



EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2º SEMESTRE DE 2016

O Diretor da Faculdade de Tecnologia SENAI Conde José Vicente de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, conforme Regimento da Faculdade e Regulamento do Programa de Iniciação Científica torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas às inscrições para bolsa de iniciação científica para o segundo semestre letivo de 2016.

1. Dos Objetivos do Programa de Iniciação Científica

1.1 Estimular a pesquisa nos cursos de graduação, visando à formação geral dos alunos, conduzida pela reflexão e criatividade;

1.2 Intensificar o contato entre pesquisadores qualificados para orientação e iniciantes à pesquisa, por meio de intercâmbios institucionais, visando o domínio dos processos e métodos gerais e específicos de investigação;

1.3 Disseminar entre os alunos a ideia de continuidade de formação na futura atividade profissional, especialmente no caso da carreira universitária;

1.4 Contribuir para a emergência de grupos consistentes de pesquisa, mediante opções e contatos interdisciplinares;

1.5 Criar condições favoráveis para o incremento da produção e divulgação de resultados de pesquisa.

2. São requisitos essenciais ao projeto de iniciação científica:

2.1 Ser apresentado pelo orientador por meio de formulários próprios do Programa e dentro do prazo estabelecido em Edital específico;

2.2 Possuir:

I. Clareza da proposição do problema;

II. Viabilidade de sua execução no período máximo de 2 anos, sendo necessária a reinscrição a cada 6 meses, para os casos em que o projeto englobe um período superior a 6 meses;



III. Vinculação ao projeto de pesquisa institucional ou à área de atuação do orientador;

IV. O projeto deverá obedecer aos requisitos do Projeto Integrador, para que ao final da iniciação científica, sua conclusão se dê pela apreciação da banca examinadora do Projeto Integrador no último semestre do curso, sendo a proposta previamente discutida entre o orientador do aluno e os professores responsáveis pelo Projeto Integrador;

V. Observância do que dispõe os incisos IV e V do Artigo 9º do Regulamento.

2.3 Além do orientador, o projeto poderá prever a participação de, no máximo, três alunos, dois coorientadores e um técnico.

2.4 A admissão dos projetos no Programa será conduzida pelo Coordenador do Curso, sendo permitida a cada pesquisador a orientação concomitante de no máximo 03 (três) projetos e 2 coorientações.

3. Para participar do PIC, o aluno deverá:

3.1 Estar cursando graduação na Faculdade de Tecnologia SENAI Conde José Vicente de Azevedo;

3.2 Possuir Currículo Lattes atualizado junto ao CNPq;

3.3 Não estar inadimplente com os compromissos assumidos no Programa de Iniciação Científica da Instituição;

3.4 Estar matriculado a partir do 2º semestre do Curso;

3.5 Participar de somente 01 (um) projeto em andamento.

3.6 Ser indicado por um orientador

3.7 Solicitar o formulário de pré-projeto de PIC junto à secretaria devolvendo devidamente preenchido conforme prazo definido.

4. Inadimplência com o Programa

4.1 O orientador, coorientador ou o aluno que deixar de atender as normas previstas neste regulamento será considerado inadimplente com o programa.

4.2 O orientador, coorientador ou o aluno que for considerado inadimplente com o Programa PIC ficará impedido de participar dos Programas de Iniciação



Científica por um período de 06 (seis) meses, após a regularização de sua pendência.

5. Das atribuições do Orientador

5.1 Escolher e indicar alunos com perfis e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;

5.2 Realizar reuniões regulares para orientação aos alunos nas distintas fases do trabalho científico;

5.3 Realizar avaliação semestral da participação do aluno e informar sinteticamente as atividades desenvolvidas pelo aluno nos 06 (seis) primeiros meses do PIC;

5.4 Acompanhar as exposições dos resultados finais feitos pelos alunos em eventos científicos;

5.5 Incluir o nome dos alunos nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos;

5.6 Comunicar, imediata e formalmente à Coordenação do Curso, eventuais problemas e possíveis alterações relacionadas ao desenvolvimento do projeto;

5.7 Assinar mensalmente o formulário de acompanhamento da iniciação científica, assim, atestando que seu aluno orientado cumpriu o compromisso para o mês ou, deixar de assinar o formulário para informar ao coordenador do curso da inadimplência do aluno com o programa.

6. Das atribuições dos alunos inscritos no programa

6.1 Executar o plano de trabalho com dedicação de, no mínimo, 04 (quatro) horas semanais às atividades do projeto de iniciação científica;

6.2 Encontrar-se regularmente com o professor-orientador para alinhamento sobre as distintas fases do trabalho científico, incluindo a entrega de um relatório mensal de desenvolvimento das atividades (podendo ser via e-mail, diretamente validado pelo Orientador) e a elaboração de um relatório semestral com a entrega do



conteúdo trabalhado em todo o semestre, este deverá ser validado pelo Orientador e Coordenador do Curso;

6.3 Apresentar até 30 (trinta) dias antes do término do projeto, obrigatoriamente, o relatório final de PIC de acordo com as normas estabelecidas, contemplando os resultados alcançados com a execução do plano de atividades;

6.4 Apresentar os resultados finais da pesquisa em eventos científicos indicados pelo (s) orientador (es);

6.5 Fazer referência à sua condição de participante do PIC e à Faculdade de Tecnologia SENAI “Conde José Vicente de Azevedo” nas publicações e trabalhos apresentados fazendo também menção do Curso Superior em Tecnologia em Sistemas Automotivos.

7. Do horário das atividades de iniciação científica

7.1 O horário das atividades referentes aos projetos de iniciação científica não poderá coincidir com o horário das atividades curriculares.

8. Dos Locais

8.1 As atividades referentes ao projeto de iniciação científica poderão ser desenvolvidas nos ambientes de ensino da faculdade, sob supervisão ou em ambientes externos.

9. Da Inscrição

9.1 Período de 22/08/2016 a 26/08/2016

9.2 Local: Secretaria da Faculdade

9.3 No ato da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição;

10. Da indicação dos alunos

10.1 A indicação dos alunos será feita pelo orientador observando que os perfis e desempenho acadêmico sejam compatíveis com as atividades previstas;



11. Da seleção dos projetos

11.1 A seleção dos projetos será feita pelo Conselho Técnico Pedagógico da Faculdade mediante análise da viabilidade técnica e aderência ao projeto pedagógico do curso.

11.2 Os resultados da seleção dos projetos serão divulgados pela Coordenação do Curso em até 10 (dez) dias úteis, após o término do período de inscrições.

12. Da bolsa iniciação científica

12.1 Os alunos participantes do PIC poderão solicitar bolsa de estudo conforme disposto na Resolução RE 26/09 do SENAI-SP

12.2 Não será permitido para um mesmo aluno acumular a bolsa de iniciação científica, concomitantemente, com a Bolsa Monitoria da Faculdade.

13. Do reembolso para construção de protótipos e participação em eventos

13.1 O aluno será responsável pelas despesas geradas em virtude da necessidade de construção de protótipos físicos para validação do projeto, se aplicável, não cabendo nestes casos, reembolso por parte do SENAI.

13.2 O aluno será responsável pelas despesas geradas em virtude da necessidade de apresentações externas do trabalho em eventos científicos, não cabendo nestes casos, reembolso por parte do SENAI.

São Paulo, 19 de Agosto de 2016.

Prof. Fabio Rocha da Silveira

RG.: 26.444.548/SP

Diretor da Faculdade

**ANEXO I****Tabela 1 - Datas máximas para entrega dos documentos do PIC**

DOCUMENTO	DATA MÁXIMA
Relatório Mensal – SETEMBRO/2016	23/09
Relatório Mensal – OUTUBRO/2016	28/10
Relatório Mensal – NOVEMBRO/2016	25/11
Relatório Semestral – DEZEMBRO/2016	16/12